



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

EDITAL Nº 16, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso de sua competência legal, resolve abrir Processo Seletivo visando o recrutamento interno para ocupar o cargo de Coordenador de Administração, Cargo em Comissão (CC-3), na Procuradoria da República em Goiás, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Do Cargo em Comissão: Coordenador de Administração

Lotação: Coordenadoria de Administração

Função: CC-3

Atribuições: (Conforme arts. 96 e 97, da [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#)) Planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades relacionadas a aquisições, contratações e gestão contratual; patrimônio, almoxarifado e serviços gerais; gestão socioambiental; logística, manutenção e infraestrutura; e execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à unidade; Orientar tecnicamente as Unidades Administrativas Vinculadas na execução das atividades especificadas no inciso I, no que for cabível; e Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela chefia imediata

Competências: Capacidade de coordenar trabalho em equipe, Habilidade em gerenciar conflitos, Visão macro e sistêmica do MPF, Discrição, organização, compromisso, dinamismo, proatividade, capacidade negocial, dedicação, disponibilidade de horário.

2. Das inscrições e regras de participação no processo seletivo:

2.1 Poderão participar da seleção os servidores lotados na Procuradoria da República em Goiás.

2.2 Os interessados em concorrer ao cargo mencionado deverão apresentar requerimento de inscrição à Divisão de Gestão de Pessoas, até às 18h do dia 16 de outubro de 2017.

2.3 O requerimento de inscrição será encaminhado de forma eletrônica pelo sistema único (conforme tutorial anexo), acompanhado de currículo gerado pelo Banco de Talentos localizado no Sistema Hórus.

3. Da seleção:

3.1 A seleção será realizada em duas etapas, todas de caráter eliminatório:

a) avaliação do currículo apresentado pelo candidato.

b) entrevista com o Secretário Estadual e Procurador-Chefe, a ser realizada com os servidores selecionados na etapa anterior, em datas e horários a serem oportunamente divulgados.

4. Dos critérios de decisão:

4.1 Será selecionado para o cargo o servidor que demonstre possuir melhor capacidade técnica, perfil adequado e motivação para o desempenho das funções.

5. Do resultado:

5.1 O resultado da seleção será divulgado na intranet e não poderá ser impugnado administrativa ou judicialmente em razão da natureza dos cargos, de livre nomeação e provimento.

5.2 O servidor selecionado será empossado oportunamente à critério da administração.

5.3 O resultado final fica condicionado à homologação pelo Procurador-Chefe.

6. Disposições Gerais

6.1 Eventuais dúvidas, omissões ou situações excepcionais do presente edital serão resolvidas pelo Procurador-Chefe.

Ministério Público Federal

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 27.